

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2012

Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio mensal dos vereadores do Município de Toledo e do presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 2012.

Art. 2º - Fica recomposto o subsídio mensal dos vereadores e do vereador-presidente da Câmara Municipal de Toledo, na percentagem de 6,08% (seis inteiros vírgula zero oito centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2011, passando a ter o seguinte valor:

I - vereador: R\$ 7.280,49 (sete mil duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos);

II - vereador-presidente: R\$ 9.135,90 (nove mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias do Legislativo municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de março de 2012

RENATO REIMANN
PRESIDENTE

ADRIANO REMONTI

JOÃO MARTINS

LUÍS FRITZEN

ROGÉRIO MASSING

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tramita nesta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 24/2012, que reajusta, a contar de 1º de março de 2011, os vencimentos e as demais vantagens dos servidores públicos municipais nas seguintes percentagens, que totalizam 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento):

I - 6,08% (seis inteiros vírgula zero oito centésimos por cento), equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de janeiro a dezembro de 2011;

II – 0,51% (zero vírgula cinquenta e um centésimos por cento), equivalente ao mesmo índice obtido em janeiro de 2012.

Por ocasião da fixação, em 2008, do subsídio dos vereadores e do vereador-presidente (Resolução nº 9, de 23.06.2008), foi estabelecida a forma de recomposição das perdas, sendo preferencialmente no mês de março de cada ano, tomando-se como referencial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) “acumulado no exercício anterior”. Considerando-se que de janeiro a dezembro de 2011 o índice da inflação foi de 6,08%, é esta a percentagem que se está aplicando sobre o subsídio em vigor dos vereadores e do vereador-presidente.

Aguardamos a manifestação do Plenário da Casa, a fim de que possamos, concluída sua tramitação regimental, promulgar a respectiva resolução e torná-la válida mediante publicação oficial.

Sala das Comissões, 5 de março de 2012

RENATO REIMANN
PRESIDENTE

ADRIANO REMONTI

JOÃO MARTINS

LUÍS FRITZEN

ROGÉRIO MASSING

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE